PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2120
Relator: Vereador Luiz Antonio Ramão - PSD

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei nº 07/21, de autoria da nobre Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio, cujo objeto é promover adequações à propositura.

De acordo com os preceitos contidos no art. 90, § 5º, do Regimento Interno desta Câmara, a presente emenda é submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça a fim de averiguar seus aspectos legais e constitucionais.

Nos termos do art. 184, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, a presente emenda acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da referida proposta, visando criar critério de desempate para a aquisição de imóveis construídos pelos programas habitacionais no município de Assis.

Verifica-se que a emenda não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais.

Dessa forma, visto que a propositura está em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da referida emenda em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 36/2021 AO PL Nº 7/2021- Recebido em 19/04/2021 16:38:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4DE4-4078-247C-ECA4.

PARECER CCJ Nº 36/2021 AO PL Nº 7/2021- Recebido em 19/04/2021 16:38:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4DE4-4078-247C-ECA4.